CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 25

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-E-2023.

EXPEDIENTE
13 / 04 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 005-E-2023, que **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** de autoria do Executivo Municipal.

O presente Projeto veio acompanhado pela justificativa de fls. 03.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo (fls. 06/18); pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação (fls. 20/23), sendo que apresentaram emendas, mas não apontaram vícios que impeçam a regular tramitação.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está em consonância ao disposto na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, não sendo apontados, quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

É sabido que, conforme justificativa acostada ao presente Projeto, este visa ampliar as vagas de cargo de Diretor I, II e III, além de alterar os vencimentos do cargo identificado como CPC-14-Diretor de Escola I, para fins de adequação do vencimento base ao piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública.

Assim, entende a comissão ser o presente Projeto favorável aos assuntos de sua atribuição.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-12-Abr-2023-14:02-044774-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

Fls. 26

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-E-2023.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que não há do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário.

Em relação às emendas apresentadas pela Comissão de Legislação de Justiça e Redação, esta Comissão opina pela aprovação das mesmas.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

EXPED... 13/04/23

Comunicado nº 099/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, Vereadores Oswaldo Alves Barbosa, Washington Fernando Bandeira e Sandro José dos Santos, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisadois pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005-E-2023	Altera a Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora de Legislativo
OAB/MG 81.681